



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## COMUNICADO

### COMUNICA:

#### A CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Por meio da Portaria nº 3.330, de 28 de novembro de 2022, o Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região divulgou o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação para o período compreendido entre 06/02/2023 a 09/02/2024.

Nos termos dos artigos 1º da Resolução CJF nº 49/06, *“A correição e a inspeção judicial objetivam a busca da eficiência e aprimoramento dos juízos e serviços administrativos, judiciários e cartorários que lhes são afetos, bem assim a troca de experiências”*.

Por sua vez, o artigo 2º da referida Resolução dispõe:

*“A correição e a inspeção judicial devem procurar o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, o encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares.”*

No âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a questão está disciplinada no artigo 65 do Provimento CORE nº 01/2020, que enuncia:

*“A correição geral ordinária configura atividade de rotina destinada à verificação da regularidade da prestação jurisdicional, destacadamente a celeridade, eficiência e efetividade dos serviços judiciários”*.

Nesse contexto de busca de aprimoramento e troca de experiências, como finalidade de proporcionar eficiência e efetividade dos serviços judiciários, a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região houve por bem registrar as orientações e recomendações apontadas nas Correições Gerais Ordinárias durante o ano de 2022, para que as unidades correicionadas no ciclo vindouro possam, de antemão, efetuar os ajustes e correções necessárias em suas práticas cotidianas.

Em conjunto com o Manual, a Corregedoria Regional também disponibiliza link do curso “Gestão Cartorária no PJ-e”, ministrado pelo Juiz Federal José Denilson Branco, da 3.ª Vara Federal de Santo André/SP, em que abordados temas relevantes para a gestão de uma unidade judiciária.

Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região



Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/02/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9478703** e o código CRC **57FE3C0D**.

---

0003329-51.2023.4.03.8000

9478703v2